



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Funp

DECRETO Nº 6.902, DE 30 DE JULHO DE 2013.

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 14 da Lei Complementar nº 064/2008, EC nº 70 de 29 de março de 2012 e Instrução Normativa nº 03/2011 do Tribunal de Contas da União do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria por invalidez** ao servidor **Roberto Gomes Rolim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 294.556.936-15 e RG nº MG-1.158.086, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, atualmente exercendo o cargo de Técnico em Administração, Matrícula nº 19, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/07/2013.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal